



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

APROVADO	<b>COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
	<b>PARECER LEGISLATIVO</b>
EM 03 DE ABRIL DE 2024	PL Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FINALIDADE: Dispõe sobre espaço exclusivo para pessoas com deficiência e seus respectivos acompanhantes, nas festividades do período junino no Município de Bom Conselho e dá outras providências.

*Presidente*  
Presidente

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal,

A competência da proposição é cabível ao Poder Legislativo Municipal, não existindo, portanto, vício de iniciativa.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

O objeto se encontra redigido em boa técnica legislativa, respeitados inclusive os preceitos legais, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

Assim, fica APROVADA, por esta Comissão, a referida proposição.

Bom Conselho/PE, em 07 de março de 2024.

*José Robério Cavalcante de Almeida*

\_\_\_\_\_  
José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente

*Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida*

\_\_\_\_\_  
Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora



# **Câmara Municipal de Bom Conselho**

## **CASA DE DANTAS BARRETO**

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000



Francisco Bento Soares

Membro



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

### PARECER LEGISLATIVO

APROVADO		
<i>Por unanimidade</i>		
EM	DE	DE
	<i>03</i>	<i>abril 2024</i>

PLE Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FINALIDADE: Dispõe sobre espaço exclusivo para pessoas com deficiência e seus acompanhantes, nas festividades do período junino no Município de Bom Conselho e de outras providências.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Analisando o referido projeto, verificamos que atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal.

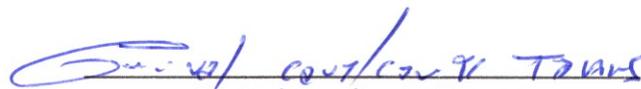
**A criação de espaços reservados às pessoas com deficiências e respectivos acompanhantes atende a uma necessidade de acessibilidade e garante o exercício da cidadania e da dignidade nos eventos juninos patrocinados pelo poder público.**

Na proposta da norma, também fora observada a capacitação do servidor como fator de aprimoração técnico do corpo funcional administrativo quando se torna obrigatório na relação administrativa o requisito da qualificação técnica prévia ao exercício da função e da percepção da vantagem financeira.

Assim, entende esta comissão que a presente proposição obedece aos ditames legais, estando apta à tramitação, discussão e deliberação Plenária.

Assim, fica APROVADA, por esta Comissão, a referida proposição.

Bom Conselho/PE, em 07 de março de 2024.

  
Genival Cavalcante Tavares  
Presidente

  
Alípio Soares da Silva  
Relator



**Câmara Municipal de Bom Conselho**  
**CASA DE DANTAS BARRETO**

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

---

Vicente Ferreira dos Santos Neto  
Membro